

Londrina, 16 de julho de 2020

Prezada Pró-Reitora de Extensão

Profa. Dra. Mara Solange Gomes Dellarozza

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade e Presidente da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade.

Prezados Conselheiros,

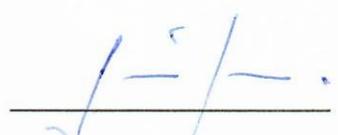
Considerando as orientações desta Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Londrina e em conformidade ao Regimento Geral da UEL, Art. 231, inciso "V", no qual se assegura que 'da decisão do Conselho de Centro cabe recurso à Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade do CEPE' e considerando que o relatório para pedido de prorrogação de prazo trata-se de matéria acadêmica:

Venho, por meio desta, solicitar que a documentação produzida na avaliação do Relatório Final do Projeto de Extensão e Pedido de Prorrogação, sob minha coordenação e intitulado 'UEL, a casa da tolerância' – cadastrado sob o número 02211 – sejam apreciados por esta Câmara. Considerei, ainda, oportuno apresentar um relato da tramitação deste processo, desde o momento em que dei entrada no pedido de prorrogação até o julgamento do mesmo em reunião do Conselho de Centro ocorrida em 07/07/2020. Esta narrativa foi realizada tomando por base as atas das reuniões do Conselho de Centro, realizadas nos meses de abril e maio deste ano, e que foram a mim disponibilizadas, após solicitação apresentada neste sentido. Ainda não tive acesso à ata da última reunião do Conselho de Centro do CLCH, pois, segundo me foi informado, esta ata só estará disponível em agosto de 2020.

Colocamo-nos à disposição caso permaneçam eventuais dúvidas.

Sem mais,

Respeitosamente



Prof. Dr. Gabriel Giannattasio

Chapa 0702725

Coordenador do Projeto de Extensão 02211

“O homem mais poderoso que há no mundo

é o que está mais só”

[‘Um inimigo do povo’ de Henrik Ibsen]

Após dois anos de execução do projeto de extensão ‘UEL, a casa da tolerância’ – durante os quais enfrentamos os artifícios mais baixos, injúrias, boicotes, acusações, xingamentos e até processos, como o impetrado pelo departamento de Ciências Sociais da UEL tentando interromper a execução dos nossos trabalhos¹ – solicitamos a prorrogação por mais um ano – como é de direito – do projeto.

Demos entrada neste pedido no dia 04/12/2019, com 90 dias de antecedência de seu término que ocorreria em 06/03/2020, cumprindo à risca as normas regimentais. Segundo as mesmas normas o pedido deveria ser julgado até o dia 02/02/2020, ou seja, 60 dias corridos contados a partir da data de apresentação da solicitação de prorrogação. Importante abriremos um parêntesis aqui para informar aqueles que, porventura, desconhecem as regras de tramitação destes processos que é na avaliação da primeira instância – Comissão de Extensão do Departamento – e na segunda instância – Comissão de Extensão do Centro – que quaisquer mudanças e ajustes ao pedido original podem ser feitos. Quando o processo chega à terceira instância – reunião do Conselho de Centro – as Comissões anteriores informam o parecer dado e o pedido é aprovado ou reprovado, seguindo orientação dada pelas Comissões Departamentais e de Centro.

A primeira instância, a Comissão de Extensão Departamental, aprovou o pedido em 02/03/2020 – ou seja, um mês após transcorrido o prazo legal – sem exigir qualquer alteração nele. A segunda instância, a Comissão de Extensão do Centro, coordenada pela professora Deise Maia e, cabe ressaltar, a referida docente tem assento no Conselho de Centro, aprovou o pedido em 06/04/2020 e, finalmente, o Conselho de Centro, reunido no dia 07/04/2020 aprovou a retirada de pauta do pedido, como registrado em ata:

‘Os conselheiros aprovaram, com um voto contrário, a retirada de pauta do processo 2211. Registra-se em ata que o voto contrário à retirada do item de pauta foi porque o conselheiro era favorável à reprovação da solicitação de prorrogação de prazo em votação. Os conselheiros aprovaram ainda a constituição de um grupo de trabalho a ser composto pela coordenação da Comissão de Extensão do Departamento de História, pela Coordenação da Comissão de Extensão do CLCH e pela Direção do CLCH para a apresentação de uma análise substanciada do referido processo na reunião ordinária do Conselho do CLCH de maio de 2020’.

Quase um mês depois, em 05/06/2020 o Conselho de Centro reprovou, por UNANIMIDADE, o pedido de prorrogação. Desconhecemos casos análogos a este, em que duas Comissões, a do Departamento e do Centro, aprovam o pedido e o Conselho de Centro o rejeita, sem que tivesse sido dada sequer uma chance de reformulação da solicitação apresentada, como orientam as normas da Universidade; e, para piorar, com três meses e alguns dias de atraso, segundo as orientações regimentais da mesma instituição. Mas, a partir da leitura das atas das duas reuniões do Conselho de Centro, nas quais o Relatório e o Pedido de Prorrogação foram avaliados, é possível constatar várias irregularidades que obedeceram a estratégias bem claras. Vamos à análise dos fatos.

1. O relatório e o pedido de prorrogação foram apresentados no dia 04/12/2019. Nas reuniões do Conselho o pedido é avaliado a partir da Resolução 089/2019, Resolução esta que entrou em vigor no dia 06/12/2019. Como é possível fazer uso de uma Resolução para avaliar um pedido que foi apresentado antes da existência desta Resolução?
2. Alegou-se, insistentemente, ao longo das duas reuniões do Conselho que o referido coordenador do projeto não utilizou o formulário padrão. Ocorre que desde o dia 05/12/2019 o coordenador tentou infrutiferamente corrigir o erro². A pergunta que nos fazemos é: por que, nas duas instâncias nas quais é possível um diálogo direto – visando reformulações e ajustes do Relatório e Pedido de Prorrogação – entre a Comissão e o coordenador do Projeto, este diálogo não foi estabelecido? As

¹ Processo sob o número 6481. 2019.17, aberto em 09/04/2019, que tramitou internamente à Universidade.

² Esta afirmação está documentada, com *prints* que foram anexados ao Relatório Final apresentado à reunião do Conselho de Centro do dia 07/07/2020.

atas da reunião do Conselho são esclarecedoras neste sentido. O professor Rogério Ivano, chefe do Departamento de História, diz:

'O Prof. Rogério parabenizou a Comissão e a Direção de Centro pelo rigor do trabalho e disse que embora devesse ter sido feito já na comissão de extensão inicialmente, o projeto trouxe uma discussão pedagógica importante para todos os membros do Conselho. Ele discordava com a posição de retornar ao professor para refazer as questões que estavam sendo colocadas. Seria importante constar no histórico do processo a decisão que o conselho tomaria naquele momento, um projeto que vem desqualificando bastante o corpo docente, o departamento, em certa medida a própria UEL de uma maneira agressiva e difícil para todos, achava que se retornasse exporia novamente a comissão de extensão do departamento que ia ter que chamar o professor para comunicá-lo, como já foi falado, uma vez reprovado, retornaria ao professor que deveria dar conta do realizado, conforme consta no regulamento' [Os destaques são de nossa responsabilidade].

Esta declaração foi dada na primeira reunião do Conselho de Centro, que ocorreu quase um mês antes da segunda reunião em que o pedido foi Reprovado. Por que o professor diz que este trabalho deveria ter sido feito pela Comissão de Extensão do seu Departamento e não foi? Porque naquela instância haveria a chance do diálogo entre a Comissão e o professor coordenador. Porque naquela instância haveria a possibilidade de reformulação do pedido inicial. Mas, o propósito era outro, a ideia era impedir o prosseguimento das atividades do projeto, pois, como diz o professor Rogério Ivano, o *'projeto está desqualificando o corpo docente, o departamento, em certa medida a própria UEL'*. A acusação é grave e merece ser comprovada.

Na mesma reunião o professor Ivano afirmou:

'o Departamento de História fez a aprovação levando adiante esse relatório porque as comissões em certo momento são frágeis para fazer essas deliberações, são colegas, uns avaliando os outros e que, por isso, via o conselho como um fórum oportuno para se fazer a avaliação desse tipo de projeto e que o relatório não poderia ser aprovado, pois não atendia às regulamentações, nem normativas que já existiam. Acrescentou que não possuía documentação, não tinha o que é de praxe ao se apresentar nos relatórios. Existia uma descrição fora dos padrões que não contemplava nem o formato do projeto. Havia ainda outra situação: só haveria legitimidade em prorrogação de prazo se atendesse à nova resolução no que tange à política de extensão da UEL. Seria importante discutir coletivamente o caráter disso. Considerou que não era só um conteúdo, um formulário protocolar, mas que dizia respeito à imagem do CLCH, do departamento frente à sociedade e à instituição'[Os destaques são de nossa responsabilidade].

O professor pôs em dúvida os trabalhos de avaliação das Comissões Departamentais? O chefe do Departamento está dizendo que há um conluio, uma espécie de fraternidade que inviabiliza o trabalho de avaliação? Se assim for, por que a situação mudaria nas comissões do Centro, deixamos de ser 'colegas'? Vejam o que diz a professora Edméia do mesmo Departamento de História: *'A Profª. Edmeia fez um questionamento: por que nós temos que aprovar tudo?'* Ah! Então os professores andam aprovando tudo? Claro, desde que os avaliados sejam amigos do Rei, como não somos amigos do Rei, vamos reprovar o pedido! O professor Ivano volta a tocar na questão do formulário padrão, para o qual não foi nos dada a chance de alterá-lo, apesar dos pedidos. Depois insiste em usar a nova legislação, Resolução 089/2019 que, como já dissemos, não pode ser utilizada como parâmetro para este pedido. E, por fim e ainda mais uma vez, deixa claro as reais motivações de toda esta 'armação': *'o projeto compromete a imagem do CLCH, do departamento frente à sociedade e à instituição'*.

A professora Deise Maia, coordenadora da Comissão de Extensão do Centro – a mesma Comissão na qual o pedido tramitou e foi aprovado – esclareceu na Reunião do Conselho porque aprovou o pedido na Comissão de Extensão do Centro e agora advoga pela sua Reprovação. Ela diz que *'levar para o Conselho de Centro foi uma estratégia da Comissão de Extensão do Centro, de todos os membros e não só dela, para que a comissão pudesse discutir e decidir junto com o Conselho do CLCH sobre o processo'*[o grifo é de nossa responsabilidade]. Uma trama, portanto, urdida meticulosamente, de tal modo que não nos restasse qualquer outra chance de diálogo, já que no Conselho não existe a possibilidade do pedido de Reformulação, como esclarece a diretora do Centro de Letras e Ciências Humanas: *'a profa. Viviane esclareceu que só há duas opções no sistema: aprovado ou reprovado'*. Nem entraremos no mérito da deslealdade que este tipo de procedimento

enseja, já que a mesma professora que na Comissão de Extensão do Centro aprovou sem restrição alguma o Relatório e o Pedido de Prorrogação, na reunião do Conselho de Centro passa a formular uma série de questionamentos:

'A Prof^a. Deise disse que o relatório ficou falho, por exemplo: como foi a participação dos alunos nesse projeto? Disse que colocar o relatório em formato adequado, proposto pela PROEX, seria uma das adequações que poderia ser solicitada ao professor [...]

A Profa Deise esclareceu que no formulário tem muitas coisas que o professor não colocou no relatório dele, por exemplo, quantos alunos participaram, o que eles fizeram, qual a contribuição para sua formação. Não está no relatório porque não segue o formato do formulário da PROEX'.

Quem sabe se tivessem permitido que a formulário fosse alterado, como estávamos tentando desde o dia 05 de dezembro de 2019. Quem sabe se fôssemos ouvidos pelas instâncias que se recusaram, estrategicamente, a nos ouvir. O Conselho de Centro suspendeu em 07 de abril a avaliação do projeto e retomou-a, praticamente, um mês depois, em 05/06. E nós, proponentes e executores do projeto, não fomos chamados ao diálogo uma única vez, mesmo quando procuramos este diálogo, como atestam as mensagens enviadas em dezembro de 2019. Um parecer que deveria, regimentalmente, ter sido dado até o dia 02 de fevereiro de 2020, veio, sem qualquer tipo de diálogo e contaminado pelos vícios apontados acima, em 07 de maio de 2020. Realmente, o Conselho do CLCH está de parabéns!

'A Prof^a. Viviane agradeceu às coordenações de extensão do departamento de História e do Centro e a todos os conselheiros pelas contribuições e disse que foi um grande aprendizado para todos passar por essa discussão. Registrou que foi feito um trabalho bastante sério pelo Conselho do CLCH, com base em documentos que respaldam as atividades de extensão na UEL. Ainda acrescentou que ter retirado o item de pauta da reunião anterior [ocorrida em 07/04] foi um bom encaminhamento, uma vez que aos conselheiros foi possível retomar o assunto com uma análise embasada e com os esclarecimentos necessários para a decisão do Conselho'.

Encaminhamos um pedido de orientação à Proex, solicitando informações acerca do que poderíamos fazer diante do narrado acima, com o intuito de recorrer da decisão tomada pelo Conselho de Centro. A Proex prontamente nos respondeu dando as seguintes orientações:

Procurando atender a solicitação de V.Sa., esta Pró-Reitoria, após análise, entende que é possível à coordenação do projeto solicitar a reapreciação/revisão do parecer emitido pelo Conselho de Centro, oportunizando a V.Sa apresentar ao referido Conselho, um pedido de revisão do parecer de REPROVAÇÃO da prorrogação de prazo do projeto n. 2211.

Para que o Conselho de Centro de Letras e Ciências Humanas/CLCH possa proceder a análise e parecer do pedido de revisão, é fundamental que a coordenação do projeto atente para as seguintes informações/instruções:

1- Providenciar correspondência dirigida à Diretora do Centro de Letras e Ciências Humanas, na qualidade de Presidente do Conselho de Centro solicitando a revisão do parecer que reprovou o pedido de prorrogação de prazo, a qual precisa conter os seguintes elementos, entre outros que V.Sa. julgar necessários:

1.1 - fundamentação e as justificativas que respondam as questões apontadas no parecer emitido pelo Conselho de Centro;

2- Anexar ao pedido de revisão o Relatório para Prorrogação de Prazo preenchido no modelo padrão estabelecido pela PROEX, disponível na página da PROEX, MENU-SICAP (Sistema de Cadastro de Projetos, Programas e Relatórios). Ao acessar o MENU do SICAP, clique no ícone: ROTEIROS E MODELOS para a Extensão. Não utilizar modelo fora do padrão estabelecido pela PROEX;

Cumprimos fielmente o que nos foi orientado pela Proex e no dia 23 de junho encaminhamos aos endereços indicados toda a documentação, um Relatório de 12 [doze] páginas subsidiado por 7 anexos³. Os pedidos de aprovação do Relatório Final e Prorrogação do Projeto de Extensão foram pautados para a reunião do Conselho de Centro do dia 07/07/2020. Fomos informados pela Diretora de Centro, no dia 09/07/2020, da decisão daquele Conselho de **não aprovar** o pedido de prorrogação

³ Toda esta documentação foi escaneada e enviada à PROEX.

do Projeto por 9 [nove] votos contrários ao pedido, 4 [quatro] favoráveis e 9 [nove] abstenções. Gostaríamos de ressaltar alguns elementos que compuseram os argumentos desta decisão:

1. O Conselho de Centro apresenta uma crítica à forma como procedeu a direção da PROEX, colocando em suspeição as orientações dadas pelo órgão:
2. Pelo que consta das atas das reuniões do Conselho de Centro deveríamos ter apresentado o relatório seguindo o formulário padrão, pois isto facilita a visualização dos propósitos iniciais ou objetivos pontuais do projeto e a sua realização ou não. Pois bem, elencamos os nove [9] objetivos e respondemos um a um a cada um deles. No momento em que apresentamos os dados a serem avaliados, o Conselho decidiu reavaliar seu sistema de avaliação, elegendo argumentos menores e discutíveis para, novamente, reprovar o pedido apresentado. Agora, sentindo-se constrangidos em aprovar nosso pedido, parte dos Conselheiros passou a procurar 'chifre na cabeça de cavalo'. Assim, passaram a questionar este importante e decisivo argumento: por que incluímos no relatório atividades realizadas antes da entrada formal em vigor do projeto?

2.1. Formalmente o projeto teve início em 06 de março de 2018. Ocorre que a sua formulação antecede à sua aprovação. O que significa dizer que demos início às atividades como, a divulgação do projeto em entrevista concedida à jornalista Patrícia Zanin da Rádio UEL-FM e a exibição do documentário 'O jardim das aflições', dirigido pelo cineasta Josias Teófilo, já em fins de 2017. Isto nos parece ser mais um mérito que um demérito do projeto.

Depois se perguntaram por que afirmamos, no Relatório final, que o livro 'A História, esta cortesia' foi um produto do Projeto de Extensão?

2.2. O que afirmamos é que a organização, a produção do texto de apresentação da obra e a edição, foram concebidas ao longo dos anos 2018/19. Por isto ela figura no Relatório final no tópico 'Disseminações vinculadas ao projeto', entendendo que ele compunha uma disseminação profundamente inserida no projeto e partes dele foram produzidas durante a vigência e articuladas com o desenvolvimento das atividades do projeto 'UEL, a casa da tolerância'. Entendemos que a expressão 'disseminação' não é sinônimo de 'produção'. A apresentação do livro foi concebida sob os auspícios da ideia chave da tolerância, por isso, até, anexamos ao relatório o texto de apresentação da obra. Ainda, a matéria prima daquilo que se tornaria o livro editado foi usado como bibliografia básica da disciplina ofertada no primeiro semestre de 2018, como uma das atividades do Projeto de Extensão 02211, como está indicado no Relatório.

Por fim questionaram: 'A caracterização do público alvo se encontra muito genérica não permitindo uma análise consubstanciada do impacto do projeto', isto está escrito no parecer exarado pelo Conselho de Centro.

2.3. Senhores membros desta Câmara, não bastasse todos os indicativos de impacto apontados em nosso Relatório, sobre os quais o Conselho não disse absolutamente nada, nos perguntamos quantos Projetos de Extensão desta Universidade alcançaram os números, a repercussão, as críticas e os apoios que nós alcançamos? Quantos projetos alcançaram tamanho impacto, importância e relevância a ponto de, em nome do trabalho realizado, verem o seu coordenador ser nomeado como membro do Conselho Nacional de Educação⁴?

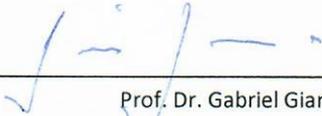
Mas, infelizmente – ao menos no Centro de Estudos onde este Projeto de Extensão foi gestado e ao qual se encontra vinculado –, não é isto que estamos testemunhando. Aquilo que é motivo de louvor lá fora, intramuros é objeto de uma 'cultura do cancelamento', e em nome desta cultura vale tudo. O projeto 'UEL, a casa da tolerância' não é, para a sociedade londrinense e, hoje podemos dizer,

⁴ <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/06/weintraub-deixou-lista-com-olavistas-e-empresarios-para-conselho-de-educacao.shtml>
http://www.uel.br/com/agenciaueldenoticias/index.php?arg=ARQ_not&id=30610
<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/07/bolsonaro-nomeia-olavista-e-dono-de-universidade-para-conselho-nacional-de-educacao.shtml>
<https://avaliacaoeducacional.com/2020/07/10/governo-troca-12-postos-no-cne-ii/>

para a sociedade brasileira, motivo de vergonha, como insinuou um professor presente à Reunião do Conselho de Centro e citado literalmente neste documento. Se há algo que nos envergonha é transformar a Universidade em um campo de concentração de ideias, monopólio do pensamento único, lugar de militância política e de constrangimento de quem pensa 'fora da caixinha'.

Em nosso Centro de Estudos, senhores membros desta Câmara, nos sentimos como o Dr. Thomas Stockmann, personagem da peça teatral de Henrik Ibsen. Parece que fomos declarados 'inimigos do povo'. Mas, se somos inimigos lá, somos amigos alhures. Não existem laços mais sólidos de amizade do que aqueles tecidos pelos fios da verdade. Não nos importa como uma comunidade fundada no erro nos vê, muito menos se ela nos acusa de inimigos da Universidade. A verdade é a força e o alimento de quem prega no deserto e não recuaremos um milímetro na nossa tarefa de ver renascer uma Universidade plural, fundada na diversidade de ideias e respeito mútuo. Contamos com o apoio e a decisiva atitude dos senhores.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Gabriel Giannattasio
Coordenador do projeto de Extensão 'UEL, a casa da tolerância'